



ACORDO DE COOPERAÇÃO

Entre a **Universidade Federal do Acre** e o **Tribunal de Justiça do Estado do Acre**, por intermédio da **Escola do Poder Judiciário**.

Processo nº 23107.000656/2021-72

A **UNIVERSIDADE FERDEAL DO ACRE**, localizada na BR 364, Km04, S/N, Distrito Industrial, CEP 69920900, representada por sua Reitora, Professora Dra. **MARGARIDA DE AQUINO CUNHA**, doravante denominada **UFAC** e o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, inscrito no CNPJ sob o nº 04.034.872/0001-21, com sede na Rua Tribunal de Justiça, s/nº, Via Verde, CEP 69920-193, nesta cidade, doravante denominado **TJAC**, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador **FRANCISCO DJALMA DA SILVA**, CPF nº 106.452.254-87, residente e domiciliado nesta cidade, por intermédio da **ESCOLA DO PODER JUDICIÁRIO**, doravante denominada **ESJUD**, neste ato representada por seu Diretor, Desembargador **ROBERTO BARROS DOS SANTOS**, brasileiro, casado, RG n.º 0243585-SSP/AC, CPF n.º 588.540.962-53, residente e domiciliado nesta cidade, em reconhecimento de seus princípios e valores comuns de excelência acadêmica e responsabilidade social, ambas as instituições concordam em assinar o presente Acordo de Cooperação, processo nº 23107.000656/2021-72, em conformidade com a Lei 8.666/93, mediante as cláusulas seguintes:

Cláusula 1 – Objeto

O presente Acordo de Cooperação tem como objetivo fundamental estabelecer uma cooperação acadêmica e cultural entre as duas Instituições, através de proposta apresentada no Plano de Trabalho, objetivando oferecer curso de formação em Libras para ouvintes como segunda língua, na qual os cursistas irão desenvolver um desempenho e competência linguística na aquisição de uma língua de modalidade gestual/visual/espacial, assim ao final do curso que tem carga horária total de 100h o cursista deverá estabelecer uma habilidade comunicacional básica, por meio da Libras entre surdos e ouvintes.

Cláusula 2 - Administração e Execução

Ficam responsáveis pela administração e execução do Projeto:

Equipe Técnica Responsável pela Ação- ESJUD

Diretor: Desembargador Roberto Barros

Coordenadora Científica: Juíza Zenice Mota Cardozo

Gerência de Planejamento e Execução do Ensino: Iriá Farias Franca Modesto

Gerência de Avaliação do Ensino: Ivanete de Mesquita Cordeiro

Gerência de Administração do Ensino: João Thaumaturgo Neto

Equipe Técnica Responsável pela Ação – UFAC

Pro-Reitoria de Extensão e Cultura – PROEX



Professora Dra. Nina Rosa Silva de Araújo – Coordenadora do Projeto (Ufac);
Técnico TILSP João Carlos Paiva Xavier – Colaborador/Ministrante do curso (Ufac);

Cláusula 3 - Obrigações das partes

Com vista a estabelecer a cooperação proposta de forma eficaz, qualquer das partes, mediante prévia consulta, compromete-se em colocar à disposição da outra os meios necessários à realização das ações acordadas, respeitando as regras estabelecidas entre ambas e sem prejuízo do seu normal funcionamento.

Constituem obrigações da UFAC:

- a) Elaborar o projeto de extensão na plataforma de projetos da UFAC, através do Edital 01/2021;
- b) Fornecer servidores técnico-administrativos (TILSP) para compor a equipe de trabalho que irão acompanhar os acadêmicos durante as aulas;
- c) Selecionar acadêmicos para compor a nossa equipe;
- d) Planejar e organizar as aulas do Curso de Libras Intermediário;
- e) Organizar o cronograma dos encontros;
- f) Ministras as aulas na plataforma virtual do G suíte;
- g) Acompanhar os encontros síncronos;
- h) Estimular a participação dos cursistas nas atividades assíncronas;
- i) Incentivar a interação dos cursistas com a comunidade surda local.

Constituem obrigações ao Tribunal de Justiça do Estado do Acre, por intermédio da Escola do Poder Judiciário ESJUD:

- a) Permitir à UFAC e aos órgãos de Controle Externo o acesso a toda documentação e locais de execução das ações do Termo de Cooperação Técnica;
- b) Fazer as inscrições dos cursistas;
- c) Acompanhar a assiduidade dos cursistas no curso;
- d) Estimular a liberação dos profissionais para participarem da formação de forma efetiva;
- e) Oferece uma equipe de apoio e suporte técnico/pedagógico para acompanhar as ações do Curso Libras em Contexto - Módulo Intermediário;
- f) Efetivar o pagamento de 3 (três) bolsas no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), durante 06 (seis) meses de atividades (02 (dois) meses para planejamento e 04 (quatro) meses de atividades formadora) para 03 (três) acadêmicos que irão compor a equipe da UFAC;
- g) Manter a UFAC informada sobre o andamento do curso, prestando-lhe informações que forem requeridas;
- h) Elaborar e apresentar os relatórios técnicos parciais e/ou finais, em conjunto com a Universidade Federal do Acre;
- i) Divulgar a parceria UFAC em todas as ações executadas frutos deste convênio;
- j) Revisar, em conjunto com a UFAC, sempre que necessário, o Plano de Trabalho do presente convênio;
- k) Produzir em parceria com a UFAC, um relatório com os resultados alcançados no projeto do Curso Libras em Contexto - Módulo Intermediário.



Cláusula 4 - Resultados e Produtos

Todos os resultados e produtos desenvolvidos resultantes das ações empreendidas ao abrigo deste Acordo de Cooperação serão devidamente referenciados quanto à sua autoria e instituições participantes.

Cláusula 5 – Vigência

O prazo de vigência deste instrumento é de 5 (cinco) anos, a partir de 15 (quinze) dias de sua assinatura. O presente Acordo de Cooperação poderá ser rescindido por acordo entre as partes ou unilateralmente, por qualquer delas, desde que aquela que assim o desejar comunique à outra, por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias

Em caso de rescisão ou denúncia do presente Acordo de Cooperação, as partes comprometem-se a cumprir e concluir as obrigações assumidas nos termos dos acordos celebrados ao seu abrigo.

Cláusula 6 – Litígio

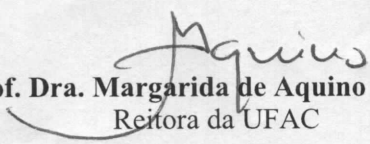
Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Estado do Acre, para dirimir quaisquer dúvidas ou omissões que possam gerar controvérsias no curso do Presente Termo de Cooperação.

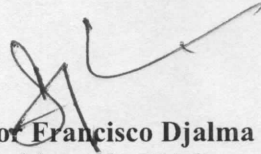
E por estarem assim de acordo, assinam o presente Termo de Cooperação na presença das testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com o mesmo fim, para que surta seus reais e legítimos efeitos a que se propõe.

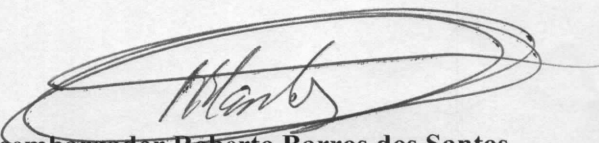
Cláusula 7 – Publicidade

Será publicado no Diário oficial o extrato do presente Acordo de Cooperação para fins de atendimento da publicidade inerente aos atos administrativos.

Rio Branco-AC, 28 de janeiro de 2021.


Prof. Dra. Margarida de Aquino Cunha
Reitora da UFAC


Desembargador Francisco Djalma da Silva
Presidente do TJAC


Desembargador Roberto Barros dos Santos
Diretor da ESJUD